SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 164/2024

Pelo presente termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PERITIBA-SC,** Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 82.815.085/0001-20, com sede à Rua Frei Bonifácio, n. 63, centro, doravante denominada simplesmente de **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, Sr. **PAULO JOSÉ DEITOS**, inscrito no CPF sob o n. 021.966.329-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no inscrita no CNPJ sob o n. 75.104.422/0008-82, com sede na Rua Senador Accioly Filho, n. 431, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, CEP 81310-000, neste ato representado por seu Representante Legal o Senhor **CARLOS ROBERTO FERREIRA FILHO,** portador do CPF n. 007.672.929-01, seguir denominada simplesmente de **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Licitatório n. 287/2024**, **Inexigibilidade de Licitação n. 93/2024** que se regerá pelas Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

Considerando: a necessidade de ajuste do contrato n. 164/2024 de acordo com as justificativas apresentadas pelo setor de educação;

Considerando: o acréscimo de R$ 4.527,00 (Quatro mil quinhentos e vinte e sete reais) (≅2,54%);

Resolvem: aditar os valores contratuais previstos na clausula décima primeira, passando a vigorar nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1. O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de sistema de ensino composto de livros didáticos integrados, aprende brasil digital, assessoria pedagógica, avaliação externa de aprendizagem e sistema de monitoramento educacional do Brasil, para alunos da rede de ensino do município de Peritiba.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES:
2.1. Fica aditado os itens 01, 02 e 03, conforme tabela abaixo:

Item	Nível / Série	Idade	Quant. alunos	Volume	R$ Unit.	Preço da Coleção	R$ Total
Educação Infantil							
1	G3	3 anos	07	2	251,50	503,00	1.760,50
2	G4	4 anos	04	2	251,50	503,00	1.006,00
3	G5	5 anos	07	2	251,50	503,00	1.706,50
						Total	**4.527,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:
3.1. As despesas decorrentes do presente contrato integram as dotações orçamentárias do orçamento do MUNICÍPIO DE PERITIBA.

Órgão Orçamentário: 5000 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 5010 – Departamento de Educação
Ação: 2.35 – Manutenção do Ensino Fundamental
Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0001 – Aplicações Diretas
Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0058 – Aplicações Diretas
Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0358 – Aplicações Diretas
Ação: 2.31 – Manutenção da Educação Infantil
Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0001 – Aplicações Diretas
Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0058 – Aplicações Diretas

Dados das entidades/órgãos ligados à administração municipal direta:

MUNICÍPIO DE PERITIBA
CNPJ: 82.815.085/0001-20
Rua Frei Bonifácio, 63, Centro / CEP: 89750-000 – Peritiba SC

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:
4.1. As demais cláusulas e condições do contrato original n. 164/2024 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus assessores, em 3 (três) vias iguais e de mesmo teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Município de Peritiba – SC., em 03 de setembro de 2025.

PAULO JOSÉ DEITOS
Prefeito Municipal

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA
Contratada

ALANA ROBERTA PEREIRA WAGNER
Testemunha

TAÍS LOHMANN DOS SANTOS DE ANDRADE
Testemunha

LUCIANA NILSON
Fiscal do Contrato

RODRIGO JOSÉ MULLER
Fiscal do Contrato

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 164/2024